CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.
Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

Resolução nº. 012, de 02 março de 2011.

INSTAURA Comissão de Sindicância a fim de apurar irregularidades no desempenho de funções por membro do Conselho Tutelar Regional Leste de Cascavel PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **02 de março de 2011,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

CONSIDERANDO que trata-se de denuncia através do "Ouvindo Cidadão 156", quando a cidadã relata que ao procurar o Conselho Tutelar para pedir ajuda foi humilhada pela Conselheira Noeli Terezinha Zanini M. de Souza;

CONSIDERANDO que a referida conselheira é denunciada pelo 6º BPM – Batalhão de Policia Militar através de oficio 064/2011-P/3, que ao solicitar atendimento a um usuário, ambos foram maltratados pela referida Conselheira;

CONSIDERANDO que o CMDCA recebeu oficio nº. 017/2011, do Conselho Tutelar do Município de Dois Vizinhos-PR, denunciando a conduta da referida Conselheira, quando da solicitação de serviços referente à 2º via de Certidão de Nascimento,a Conselheira se portou de forma mal educada e total descontrole emocional;

CONSIDERANDO que de acordo o que prevê os artigos 49,50 e 51 da Lei Municipal 5.142/2009, a autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no desempenho da função de Conselheiro Tutelar é obrigada a levar ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, para que este promova a apuração por meio de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar irregularidades no desempenho de suas funções, da Conselheira Tutela **Noeli Terezinha Zanini M. de Souza.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 02 de março de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA